



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.978.236/0001-35, com sede na rua Curitiba, nº 84, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Sr. **FABIO HENRIQUE PARISI**, brasileiro, casado, ourives, portador do RG n.º 43.478.971-9 SSP/SP e do CPF n.º 342.826.278-67, residente e domiciliado na Rua Senhorinha de Souza nº 1015, Vila Ribeiro, nesta cidade,

resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, item 3.5, do Termo de Colaboração nº 14/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"3.5 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Colaboração, sendo:*

- *Recurso Municipal: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 42.118-9*
- *Recurso Estadual: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 42.116-2*
- *Recurso Federal: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 37.505-5"*

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 14/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

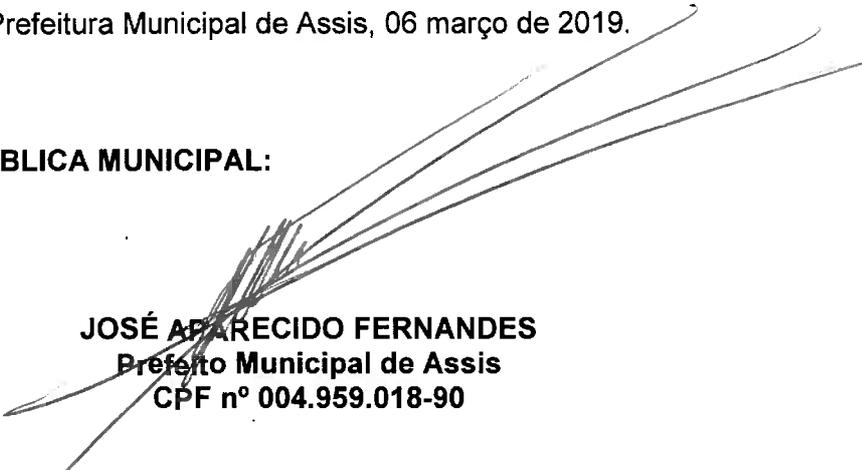


# PREFEITURA DE ASSIS

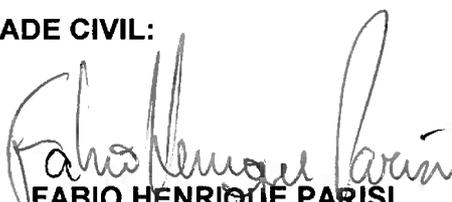
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Prefeitura Municipal de Assis, 06 março de 2019.

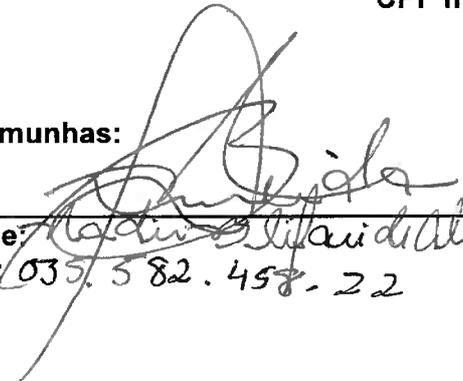
## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

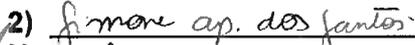
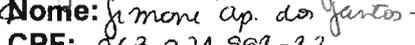
  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

  
FABIO HENRIQUE PARISI  
Presidente  
CPF nº 342.826.278-67

## Testemunhas:

1)   
Nome: Adilson Silveira de Almeida  
CPF: 035.582.458-22

2)   
Nome:   
CPF: 268.021.998-82.